

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.044/2025 - Plano de Gerenciamento de Avaliações (PGA), de 2/10/2025, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.937010/2025-18

Expediente: 1303784/25-4

Ementa: Trata-se de proposta para exclusão de petições do Plano de Gerenciamento de Avaliações (PGA) para regularização sanitária de produtos contendo o Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) dapagliflozina.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DETERMINAR, a GGMED que realize a exclusão das 4 (quatro) petições, as quais as empresas responderam que

os seus produtos seriam infringentes à patente, do Plano de Gerenciamento de Avaliações (PGA) para regularização sanitária de produtos contendo o Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) dapagliflozina, nos termos do voto do relator - Voto nº 234/2025/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3852042).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/10/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3870912** e o código CRC **CB97344F**.

Referência: Processo nº
25351.937010/2025-18

SEI nº 3870912